

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE, CC nº....., contribuinte n.º, residente em, na qualidade de responsável legal do/a cliente

SEGUNDO OUTORGANTE: *Santa Casa da Misericórdia da Mealhada – Casa da Criança, Instituição Particular de Solidariedade Social*, pessoa coletiva n.º 500852430 com sede em Rua Dr. Costa Simões, nº 42, devidamente registada na Direcção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 20007606591, representada por na qualidade de

Celebra-se o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Fins

O presente contrato visa regular a prestação de apoio social efectuada pelo/a 2.º outorgante ao 1.º outorgante, no âmbito da resposta social de **Educação Pré-Escolar**.

CLÁUSULA II - Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato:

1 - A prestação de serviços, abrangendo:

- a) Componente de Apoio Sociofamiliar (Alimentação e Higiene Pessoal)
- b) Componente de Apoio Educativo-Pedagógico
- c) Transporte (atividades realizadas fora da Instituição)

2 – A realização das seguintes actividades complementares:

- a) Visitas de Estudo
- b) Actividades de carácter lúdico.

3 – A disponibilização de actividades de Enriquecimento Curricular.

CLÁUSULA III – Direitos e obrigações das partes

A prestação de serviços no Âmbito do presente contrato é regulada nos termos do regulamento interno (versão nº ____ de ____) do estabelecimento de educação de Pré-escolar, onde constam os direitos e obrigações das partes, pelo que se considera aqui reproduzido.

CLÁUSULA IV - Preço

Pelos serviços descritos na **cláusula II**, o/a primeiro/a outorgante pagará os seguintes valores:

1. Serviços descritos no número **1**, comparticipação familiar mensal de _____€

2. Pelos serviços descritos no número **2**, é exigível o pagamento de uma comparticipação adicional a definir em documento a disponibilizar aquando da inscrição;
3. Pelos serviços descritos no número **3**, serão devidas as comparticipações adicionais estipuladas nas respetivas condições de adesão.

CLÁUSULA V - Local da Prestação de Serviços

No âmbito do presente contrato, o/a 2.º contratante compromete-se a prestar serviços nas instalações da Casa da Criança, sita na rua Comendador Messias Baptista, na Mealhada.

CLÁUSULA VI - Duração e Horário da Prestação de Apoio Social

1. No âmbito do presente contrato os cuidados são prestados de Segunda a Sexta-feira, no período compreendido entre as 7h30 às 19h00.
2. Qualquer alteração ao horário deve ser acordada previamente, por escrito, entre as partes outorgantes, com a maior antecedência possível.

CLÁUSULA VII - Vigência do Contrato

1. O contrato vigora a partir da data da sua celebração até 31 de Agosto.

CLÁUSULA VIII - Foro Competente

Em caso de conflito o foro competente é o tribunal judicial da comarca de Mealhada.

CLÁUSULA IX - Disposições Finais

1. O presente contrato deve ser celebrado por escrito, em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, sendo um exemplar para o/a 1.º outorgante e outro para o 2.º outorgante.
2. Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o disposto na legislação e normativos em vigor, bem como no Regulamento Interno do 2.º outorgante.

CLÁUSULA X

Entrada em vigor

O presente contrato é válido para o ano letivo ____/____. Entra em vigor em ____/____/____

Assinatura 1º Outorgante: _____

Assinatura 2º Outorgante: _____